

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

ÚLTIMO LOTE

ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

30 DE JANEIRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

3. É responsabilidade da instituição autorizada manter sua equipe de resgatistas capacitada e atualizada quanto aos riscos, normas e procedimentos relacionados a atividades.

4. É responsabilidade exclusiva da instituição autorizada e respectivos resgatistas a correta execução e respectivos custos das ações de desenredamento, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 03/2024 MMA/IBAMA/ICMBio.

5. A atividade de desenredamento só pode ocorrer de forma embarcada, nunca por meio de mergulho.

6. É responsabilidade da instituição autorizada enviar relatório de todas as atividades de desenredamento, bem-sucedidas ou não, ao CMA/ICMBio em até 30 dias após a conclusão de cada uma delas.

7. Executar o desenredamento sem estar vinculado à uma autorização de desenredamento institucional é passível de penalidades previstas na Portaria Conjunta nº 03/2024 MMA/IBAMA/ICMBio.

8. A divulgação de imagens relacionadas à cada atividade de desenredamento de grandes cetáceos deve incluir a informação de que a instituição que a executou está devidamente autorizada pelo CMA/ICMBio, juntamente com o número da autorização válida correspondente.

Por fim, declara que: a) está ciente e concorda com todos os itens, termos e condições do presente documento; b) se compromete a respeitar as normas e legislações vigentes sobre desenredamento de grandes cetáceos; e c) assume os riscos e perigos inerentes ao desenredamento de grandes cetáceos, assim como suas consequências, isentando o ICMBio de qualquer ônus no caso de qualquer intercorrência decorrente da atividade.

_____/____/____
(Local) (Data)

(Assinatura da instituição interessada na autorização)

ANEXO IV

Termo Pessoal de Conhecimento de Riscos, de Regras Gerais e de Divulgação de Imagens da Atividade de Desenredamento de Grandes Cetáceos

Eu, _____, CPF nº _____, estou ciente de que:

1. O desenredamento de grandes cetáceos é uma atividade de grande complexidade técnica e oferece riscos ao animal e a quem a executa, por isso somente instituições devidamente autorizadas, com equipe de resgatistas vinculados e habilitados para tal e com equipamentos e veículos adequados podem exercê-la.

2. A responsabilidade pela avaliação e consequências dos perigos e riscos associados à atividade de desenredamento, bem como pela preparação técnica, física e psicológica da equipe e pela manutenção de equipamentos e veículos necessários para sua realização, recaem integralmente sobre a instituição autorizada e sua equipe e membros, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 03/2024 MMA/IBAMA/ICMBio.

3. É responsabilidade exclusiva da instituição autorizada e respectivos resgatistas a correta execução e respectivos custos das ações de desenredamento, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 03/2024 MMA/IBAMA/ICMBio.

4. A habilitação do resgatista para executar a atividade de desenredamento somente é válida enquanto vinculada à uma autorização de desenredamento institucional emitida pelo ICMBio. Caso o resgatista habilitado venha a integrar a equipe de outra instituição autorizada, cabe à instituição realizar a sua inclusão como membro de sua equipe na respectiva autorização.

5. A atividade de desenredamento só pode ocorrer de forma embarcada, nunca por meio de mergulho.

6. Executar o desenredamento sem estar vinculado à uma autorização de desenredamento institucional é passível de penalidades previstas na Portaria Conjunta nº 03/2024 MMA/IBAMA/ICMBio.

7. A divulgação de imagens relacionadas à cada atividade de desenredamento de grandes cetáceos deve incluir a informação de que a instituição que a executou está devidamente autorizada pelo CMA/ICMBio, juntamente com o número da autorização válida correspondente.

Por fim, declaro que: a) li, estou ciente e concordo com todos os itens, termos e condições do presente documento; b) me comprometo a respeitar as normas e legislações vigentes sobre desenredamento de grandes cetáceos; e c) assumo os riscos e perigos inerentes ao desenredamento de grandes cetáceos, assim como suas consequências, isentando o ICMBio de qualquer ônus no caso de qualquer intercorrência decorrente da atividade.

_____/____/____
(Local) (Data)

(Assinatura do interessado na habilitação)

ANEXO V

Habilitação de Resgatista de Desenredamento de Grandes Cetáceos

Número e ano da autorização:

Data de emissão:

Categoria de atuação: (ataque/apoio/captação de imagens)

Dados do Resgatista:

–Nome :

–RG:

–CPF:

–Endereço:

–Telefone:

Observações e ressalvas:

- A habilitação não exime o resgatista de obter outras anuências, como: 1) da Marinha do Brasil, no que se refere ao atendimento das normas da autoridade marítima para embarcações em águas jurisdicionais brasileiras; 2) da instituição a qual está vinculado, no que se refere as normas institucionais de contrato.

- A habilitação de resgatista sozinha não autoriza o exercício da atividade. Para tal, é necessário que o resgatista habilitado esteja cadastrado a instituição autorizada pelo ICMBio como parte integrante de sua equipe de desenredamento;

- A habilitação de resgatista tem validade de 5 anos, prorrogável por idênticos períodos, desde que comprovada a atualização prevista no inciso II do art. 6º da Portaria Conjunta MMAIBAMA/ICMBio nº3 de 08 de janeiro de 2024;

- Os resgatistas deverão proceder de acordo com os seguintes critérios, sob pena de terem suas habilitações suspensas ou canceladas pelo ICMBio nos seguintes casos:

I - Descumprimento das normas vigentes relativas aos crimes e/ou infrações envolvendo mamíferos aquáticos;

II - Descumprimento das normas de segurança e procedimentos gerais previstos na Portaria Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 03/2024;

III - Falta de atualizações de treinamento.

Assinatura: _____

Coordenador(a) do CMA/ICMBio

(CMA instrui o processo, verifica se o interessado fez os cursos e teve a habilitação atestada por instrutores capacitados pela CIB e a Coordenadora assina)

ANEXO VI

Autorização para Atividade de Desenredamento de Grandes Cetáceos

Número e ano da autorização:

Data de emissão:

Dados da Instituição:

–Nome da Instituição:

–CNPJ:

–Endereço:

–Telefone:

–Nome do representante legal:

–CPF:

–Endereço:

–Telefone:

Dados da equipe:

- Nome, RG, CPF, vínculo institucional. categoria de atuação: ataque/apoio/captação de imagens, número da habilitação do resgatista

Local de atuação: _____

Observações e ressalvas:

- A autorização não exime a instituição e sua equipe de obter outras anuências, como: 1) da Marinha do Brasil, no que se refere ao atendimento das normas da autoridade marítima para embarcações em águas jurisdicionais brasileiras; 2) do órgão gestor da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, dentre outras.

- As instituições autorizadas a realizar a atividade de desenredamento e os resgatistas deverão proceder de acordo com os seguintes critérios, sob pena de terem suas autorizações/habilitações suspensas ou canceladas pelo ICMBio nos seguintes casos:

I - Descumprimento das normas vigentes relativas aos crimes e/ou infrações envolvendo mamíferos aquáticos.

II - Descumprimento das normas de segurança e procedimentos gerais previstos na Portaria Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 3, 08/janeiro/2024

III- Descumprimento das condições para captação e divulgação de imagens constantes nos Termos Pessoal e Institucional de Conhecimento de Riscos, de Regras Gerais e de Divulgação de Imagens da Atividade de Desenredamento de Grandes Cetáceos assinados para a aquisição da presente autorização;

III - Falta de atualizações de treinamento; e

IV - Omissão no envio do relatório da ação de desenredamento executada pela autorizada ao ICMBio no prazo de 30 dias.

Assinatura: _____

Diretor da DIBIO/ICMBio

(CMA instrui o processo e preenche a autorização e encaminha para DIBIO para assinatura)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MME Nº 894, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no anexo I, art. 1º, incisos III, IX e XIV do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, e o que consta no Processo nº 48370.000212/2025-71, resolve:

Art. 1º Fica divulgada a reabertura da Consulta Pública nº 209, de 2025, objeto da Portaria MME nº 889, de 24 de dezembro de 2025, que trata de proposta de diretrizes para a concessão dos descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, no consumo que se verifique na atividade de irrigação e aquicultura, nos termos do art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes estarão disponíveis na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas, bem como no Portal Brasil Participativo, no endereço eletrônico <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA MINERAL

PORTARIA CNPM Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA MINERAL - CNPM, no uso das atribuições de que trata o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Resolução CNPM nº 3, de 17 de outubro de 2025, e o que consta do Processo nº 48390.000078/2025-71, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o art. 5º da Resolução CNPM nº 3, de 17 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir do término do prazo de 90 (noventa) dias que se iniciou com a publicação da Resolução CNPM nº 3, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

PORTARIA CNPM Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA MINERAL - CNPM, no uso das atribuições de que trata o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Resolução CNPM nº 4, de 17 de outubro de 2025, e o que consta do Processo nº 48390.000073/2025-48, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o art. 5º da Resolução CNPM nº 4, de 17 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir do término do prazo de 90 (noventa) dias que se iniciou com a publicação da Resolução CNPM nº 4, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

PORTARIA CNPM Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA MINERAL - CNPM, no uso das atribuições de que trata o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Resolução CNPM nº 6, de 17 de outubro de 2025, e o que consta do Processo nº 48390.000103/2025-16, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o art. 5º da Resolução CNPM nº 6, de 17 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação será contada a partir do término do prazo de 90 (noventa) dias que se iniciou com a publicação da Resolução CNPM nº 6, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA



SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.044, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo n. 48360.000093/2025-76, resolve:

Art. 1º Fica divulgada, para Consulta Pública, Minuta de Portaria para revisão e atualização do conteúdo da Portaria MME nº 331, de julho de 2005, consoante disposto no art. 1º, inciso IX, do Capítulo I e no art. 19, inciso IV, do Seção II, do Capítulo III do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023.

§ 2º Os documentos e informações pertinentes podem ser obtidos na página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/servicos/consultas-publicas>, e no Portal Brasil Participativo, no endereço eletrônico <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>.

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, através da página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia e no Portal Brasil Participativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.567, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.027334/2025-82. Interessados: Termonuclear S.A. - Eletronuclear, usuários finais de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional, exceto os consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e consumidores. Objeto: Estabelecer, para o ano de 2026, a Receita Fixa das Centrais de Geração Nucleoelétricas Angra 1 e 2, o montante anual de energia a ser comercializada e os fatores de ajuste de mercado para fins do rateio mensal dos custos e energia aos agentes de distribuição. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N º 16.602, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000380/2026-15. Interessado: Interligação Elétrica Ivaí S.A. (CNPJ nº 28.052.123/0001-95). Decisão: autorizar reforços em instalações de transmissão sob responsabilidade da Interessada. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.603, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.008862/2025-32. Interessado: ISA Energia Brasil S.A. (CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04). Objeto: Alterar os Anexos I, II e III da Resolução Autorizativa nº 16.077, de 15 de abril de 2025, substituindo-os pelos Anexos I, II e III deste Ato. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.604, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.901328/2021-71. Interessado: ISA Energia Brasil S.A. (CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04). Objeto: Alterar os Anexos I, II e III da Resolução Autorizativa nº 16.511, de 7 de outubro de 2025, substituindo-os pelos Anexos I, II e III deste Ato. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.605, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.035314/2025-85 e 48500.032213/2025-52. Interessado: ISA Energia Brasil S.A., CNPJ nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Autoriza a ISA Energia a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da RAP. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N º 16.606, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº: 48500.901291/2025-13 e nº 48500.901294/2025-49. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, Contrato de Concessão nº 58/2001. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.818, de 28 de janeiro de 2025. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N º 16.607, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48100.900004/1994-86. Interessado: Rio Novo Energias Renováveis Ltda., CNPJ nº 37.470.533/0001-47. Objeto: Ajustar, nos termos da Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, o prazo da autorização da PCH Mello, CEG PCH.PH.MG.001454-0.01, objeto da Portaria DNAEE nº 3 de 18 de janeiro de 1995, que passará a vigorar até 30 de outubro de 2027. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 209, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000290/2026-24, decide:

por indeferir o Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Soberano Empreendimentos Energéticos Ltda. (CNPJ nº 26.959.321/0001-01), em razão da ausência dos requisitos necessários.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 211, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.000564/2025-02, decide:

conhecer e no mérito negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Três Marias Indústria e Comércio Ltda., Cadastrada sob o CNPJ 69.252.617/0002-81 em face do Despacho nº 1.806, de 2025, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, referente ao pedido de devolução em dobro dos valores faturados a maior por erro de classificação em unidade consumidora na área de concessão da Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 212, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, e o que consta dos Processos nº 48500.003727/2025-09, 48500.003974/2024-16, 48500.004139/2024-01, decide:

(i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G, cadastrada sob o CNPJ 39.881.421/0001-04 em face do Despacho nº 2.370, de 7 de agosto de 2025, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para que os interessados apresentassem os estudos referentes ao projeto básico da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Forquilha I, nos termos do art. 20 da Resolução Normativa Aneel nº 875, de 10 de março de 2020;

(ii) Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que os interessados possam apresentar os estudos de projeto básico referentes ao projeto básico da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Forquilha I - CEG PCH.PH.RS.000976-8.01, nos termos do art. 20 da Resolução Normativa Aneel nº 875, de 10 de março de 2020; e

(iii) informar que não haverá manifestação da ANEEL acerca do prazo estabelecido em (ii), e que os interessados deverão observar rigorosamente as regras de contagem de prazos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo) e na Resolução Normativa Aneel nº 273, de 13 de março de 2007, que trata dos prazos processuais no âmbito da Agência, para acesso ao Sistema de Protocolo da ANEEL e protocolo os estudos de projeto básico da PCH Forquilha I.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 214, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.015336/2025-29, decide:

(i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.257.187/0001-50, e no mérito, negar provimento, no sentido de manter integralmente o Despacho nº 2.706, de 8 de outubro de 2025.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 216, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.039091/2025-25, decide:

(i) conceder o efeito suspensivo referente ao Pedido de Impugnação interposto pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.070.362/0001-06, em face da decisão da CCEE, em sua 1.495ª reunião, de modo a suspender a exigibilidade dos débitos oriundos do Termo de Notificação nº CCEE36040/2025, até decisão final por esta agência; e (ii) encaminhar os autos para a Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica - SGM para análise de mérito dos argumentos apresentados.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 218, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.900314/2023-01, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - Taesa, cadastrada sob o CNPJ 07.859.971/0001-30 em face do Despacho nº 423, de 2023.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 222, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901685/2015-91, decide:

por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Energética Vale do São Simão - CEVSS, cadastrada sob o CNPJ: 08.215.996/0001-64 em face do item (ii) do Despacho nº 840, de 2016, que indeferiu o requerimento interposto pela Recorrente com vistas ao parcelamento de ressarcimento no âmbito do Contrato de Energia de Reserva - CER nº 20/2008; e determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que proceda ao desligamento imediato do agente por descumprimento de obrigações no âmbito do CER nº 20/2008.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA



DESPACHO Nº 223, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.901526/2023-05, decide:

por conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Light Serviços de Distribuição S.A., cadastrada sob o CNPJ 60.444.437/0001-46 em face do Despacho nº 3.309, de 2024, que negou provimento ao Pedido de Revisão Tarifária Extraordinária apresentada pela Recorrente com vistas à alteração dos percentuais de perdas não técnicas definidos na Revisão Tarifária Periódica de 2022.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 233, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900894/2024-17, decide:

conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Russas Energia Solar SPE Ltda. CNPJ nº 20.803.001/0001-81 em face do Despacho nº 1.280, de 19 de abril de 2024, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - STD, que indeferiu pleito formulado pela Recorrente de postergação de início de contratação dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUSTs nº 11/2023, nº 12/2023, nº 13/2023 e nº 14/2023, firmados, respectivamente, pelas Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs RES Moreira I, RES Moreira II, RES Moreira III e RES Moreira IV, para, no mérito, negar-lhe provimento.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 234, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003833/2025-84, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel-GT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, em face do Despacho nº 1.084, de 2025, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que negou o estabelecimento da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP referente à operação e manutenção de instalações de transmissão recebidas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 60/2001.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 235, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.029814/2025-88, decide

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pelas Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, em face do Despacho nº 2.967, de 1º de outubro de 2025, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que autorizou a implantação de reforços que constam no Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica - POTEE 2025 - 2ª Emissão - Reforços de Pequeno Porte das Instalações de Transmissão Existentes.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 236, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nºs 48500.001291/2025-13 e 48500.001294/2025-49, decide

conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao Pedido de Reconsideração interposto pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, em face da Resolução Autorizativa nº 15.818, de 28 de janeiro de 2025, que autorizou a Recorrente a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida - RAP, Contrato de Concessão nº 58/2001, estabelecendo os novos valores para as parcelas adicionais de RAP.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 237, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.905361/2023-32, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento aos Pedidos de Impugnação apresentados pela Ruaro & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.044.621/0001-93, em face de deliberações do conselho de administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, nas suas 1.348ª e 1.351ª reuniões, referentes à aplicação de penalidades de multa relacionadas à apuração na contabilização de maio e junho de 2023 da Recorrente.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 241, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.028569/2025-91, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Medida Cautelar protocolado pelos consórcios Enliv Energia I cadastrada sob o CNPJ nº 49.576.477/0001-09 e Enliv Energia II cadastrada sob o CNPJ nº 52.647.122/0001-78, com vistas a determinar que a Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco apresente os demonstrativos de saldo de Micro e Minigeração Distribuída - MMDG sob a titularidade dos Requerente; e encaminhar o processo para que a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFT, em até 180 (cento e oitenta) dias e com apoio da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição - STD, avalie o enquadramento do modelo de negócio do caso em tela à luz da regulamentação vigente no Sistema de Compensação de Energia Elétrica, considerando em especial a eventual comercialização, indique a necessidade de ações corretivas.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 249, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004434/2025-31, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.554.549/0001-00, em face do Despacho nº 498, de 2025, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que estabeleceu parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referente à Operação e Manutenção - O&M de instalações recebidas pelo Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 2/2018.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 195, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.035093/2025-45. Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 03.467.321/0001-99. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Lucas do Rio Verde II - Nova Ubiratã , localizada no estado do Mato Grosso. A íntegra deste Despacho, bem como de seu Anexo, constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 197, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.035304/2025-40. Interessado: Copel Distribuição S.A. - COPEL-DIS, CNPJ 04.368.898/0001-06. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 138 kV Areia - Palmas 2 , localizada no estado do Paraná. A íntegra deste Despacho, bem como de seu Anexo, constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 207, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.039128/2025-15. Interessado: Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 19.527.639/0001-58. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 11,4 kV ALM-SJN4, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 210, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.034576/2025-22. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (CNPJ nº 00.357.038/0001-16). Decisão: reconsiderar a decisão exarada no Despacho nº 3.463, de 24 de novembro de 2025, por meio da substituição dos Anexos I e II do Despacho nº 3.463/2025 pelos Anexos I e II deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 213, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.001218/2026-14. Interessado: Neoenergia Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD 69 kV Sec Mirueira - Macaxeira, localizada no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 229, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.904878/2009-56. Interessado: COPREL Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, CNPJ nº 08.323.274/0001-23. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da Adequabilidade da Revisão do Projeto Básico da PCH Santo Antônio do Jacuí, com 5.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RS.037469-5.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

Superintendente

DESPACHO Nº 239, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processos nº: 48500.901218/2024-52 e 48500.001504/2026-80. Interessada: CPFL Transmissão S.A. (CNPJ sob o nº 92.715.812/0001-31). Decisão: autorizar as Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 240, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.001504/2026-80. Interessada: Isa Energia Brasil S.A. (CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04). Decisão: autorizar as Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 242, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.001504/2026-80. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16). Decisão: autorizar as Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO

Superintendente Adjunta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152026013000094

94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO Nº 243, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.001504/2026-80. Interessada: EDP Transmissão Goiás S.A. (CNPJ sob o nº 07.779.299/0001-73). Decisão: autorizar as Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 176, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000298/2026-91. Interessado: Complexo Fotovoltaico Mirangaba SPE LTDA, CNPJ nº 64.151.278/0001-42. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV, relacionadas na íntegra deste Despacho, localizadas no município de Mirangaba, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 182, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.038367/2025-58. Interessada: Nascente Renováveis Ltda., CNPJ nº 63.636.316/0001-94. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Pirapetinga, com 27.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.MG.028387-8.01, localizada no rio das Mortes, no estado de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 184, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.038372/2025-61. Interessada: Nascente Renováveis Ltda., CNPJ nº 63.636.316/0001-94. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Ibituruna, com 27.600 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.MG.028386-0.01, localizada no rio das Mortes, no estado de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 201, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.901203/2015-01. Interessados: Conforme ANEXO. Decisão: Transfere a autorização da PCH Barreiros, CEG PCH.PH.SC.032598-8.01, conforme ANEXO, e altera o cronograma de implantação da usina. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 245, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.038361/2025-81. Interessada: Nascente Renováveis Ltda., CNPJ nº 63.636.316/0001-94. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH São José, com 7.200 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.MG.048963-8-01, localizada no rio Pará, no estado de Minas Gerais; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 180, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.905601/2023-07. Interessada: Buriti Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 47.290.852/0001-24. Decisão: atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 08/2023-ANEEL, elaborado pela Interessada, com as especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 08/2023-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

ANDRÉ MEISTER
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 224, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.027508/2025-15, decide:

liberar as unidades geradoras UG01 a UG05, de 60,00 kW cada, totalizando 300,00 kW de capacidade instalada da UFV Patex, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS. PB.073398-9.01, localizada no município de Cajazeiras no estado de Paraíba, de titularidade da Patex-Patamutê Têxtil LTDA., para início da operação comercial a partir de 29 de janeiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

DESPACHO Nº 225, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001166/2026-86, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG14, de 100,00 kW cada, e UG19 a UG22 de 250,00 kW cada, totalizando 2.400,00 kW de capacidade instalada, da UFV CD NORDESTAO, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.076081-1.01, localizada no município de Parnamirim no estado de Rio Grande do Norte, de titularidade da Supermercado Nordestão Ltda., para início da operação em teste a partir de 29 de janeiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 226, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001718/2026-56, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG4, de 60,00 kW cada, totalizando 240,00 kW de capacidade instalada da UFV VITRAL TEMPERA I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MA.075478-1.01, localizada no município de Açailândia no estado do Maranhão, de titularidade da Vitral Tempera Indústria e Comércio S.A., para início da operação em teste a partir de 29 de janeiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 250, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº: 48500.006910/2025-58, decide:

(i) indeferir o pedido administrativo formulado pela Bolognesi Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 11.664.185/0001-55, e pela Borborema Energética S.A., inscrita no CNPJ nº 09.036.424/0001-80, de alteração de caráter dos contratos de uso dos sistemas de transmissão celebrados, com preservação de reserva de margem, passando de caráter permanente para a caráter temporário, bem como de isenção de cobrança de encargos rescisórios associados para a UTE Campina Grande; e (ii) indeferir o pedido apresentado pela Bolognesi Energia S.A. de  xibilização do contrato de uso do sistema de distribuição para a UTE Maracana  para ado  o de tratamento equivalente ao do sistema de transmiss  o.

DESPACHO Nº 261, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº: 48500.019030/2025-41, decide:

(i) indeferir o pedido administrativo formulado pela Solatio Hidrog nio Pia   Gest o de Projetos Ltda., inscrita no CNPJ/MF n  52.315.566/0001-06, de prorroga  o de prazo para solicita  o de acesso determinado pelo Despacho n  3.873, de 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

GER NCIA DE REGULA  O DO SERVI O DE DISTRIBUI  O

DESPACHO Nº 254, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.001870/2026-39. Decisão: (i) homologar, no Anexo I, Tabela 1, os valores dos custos diretos do ramal de conex  o, kit de instala  o interna e do padr o de entrada instalados pelas distribuidoras e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energ tico - CDE a serem repassados  s distribuidoras pela C mara de Comercializa  o de Energia El trica - CCEE, referentes ao 4  trimestre de 2025; e (ii) divulgar no Anexo II, Tabela 2, a rela  o de unidades consumidoras nas quais o reembolso n o foi aprovado devido ao n o atendimento ao disposto no art. 4  da Resolu  o Normativa n  950, de 2021. A  ntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e est o dispon veis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA
Gerente
Substituto

DESPACHO Nº 255, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.001870/2026-39. Decisão: publicar a tabela de refer ncia elaborada pela Empresa Brasileira de Participa  es em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar com os custos diretos, em R\$, do ramal de conex  o, do kit de instala  o interna e do padr o de entrada, para o c lculo da subven  o econ mica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energ tico - CDE, para as instala  es realizadas no per odo de 1  de janeiro a 31 de mar o de 2026. A  ntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e est o dispon veis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA
Gerente
Substituto

AG NCIA NACIONAL DE MINERA  O
GER NCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOI S

DESPACHO
Rela  o N  11/2026

Fase de Autoriza  o de Pesquisa
Multa aplicada-N o in cio de pesquisa comunicado/prazo para pagamento30 dias(1026)

860.539/2017-MKW MINERA  O LTDA
860.169/2017-INVEST RENDA, MINERA  O, COM RCIO, IMPORTA  O E EXPORTA  O
860.266/2017-AYRTON PEREIRA SANTOS
860.938/2018-MARIA DAS GRA AS GUIMAR ES GOMES
860.667/2018-ITAUNA MINERTECH LTDA
860.609/2019-SEBASTIAO SOARES DE ANDRADE
860.344/2015-LUIZ SEVERIANO CARDOSO
860.343/2015-LUIZ SEVERIANO CARDOSO
860.309/2019-ELIAS MOREIRA LIMA
860.247/2019-PEDREIRA RIO VERDE FORTALEZA LTDA
860.589/2019-W B S MINERA  O EIRELI
860.590/2019-ANTONIO MIGUEL OLIVEIRA DE MORAES
860.426/2019-LUCIANO LEITE DA SILVA GOMES
860.287/2019-AGNALDO RAIOL DE BRITO MORAES
860.163/2019-MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO - MINERACAO
860.898/2018-SAL DA TERRA MINERA  O E REPRESENTA  O MINERAL EIRELI ME
860.189/2018-RONALDO BASILIO GOMES
860.194/2019-CARLITO EVANGELISTA DOS SANTOS
860.014/2019-TIT NIO MINERA  O E COM RCIO EIRELI ME
860.846/2018-GL UCIA RATES DE MOURA

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente Regional

